



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0014672-85.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEBLIM/COGED
ASSUNTO : Assinatura Sistema Web Gestão Tributária - Plano Ouro

PARECER nº 454 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1

1. Chegam os presentes autos a esta Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para análise da contratação, por 12 (doze) de uma assinatura do Sistema Web Gestão Tributária - Plano Ouro, junto à Open Soluções Tributária Ltda., conforme especificações constantes do Termo de Referência (doc. n.º 2899289) e da Proposta Comercial (doc. n.º 2899312).
2. Inicialmente foram anexados o Termo de Abertura de Processo (doc. n.º 2899172) e os Estudos Técnicos Preliminares (docs. n.ºs 2899185 e 2899280).
3. Para justificar a contratação, registrou-se que se faz necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade, tendo em vista as grandes dificuldades encontradas na legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema.
 - 3.1. Consignou-se, ainda, que nada obstante tenham sido identificadas diversas empresas que oferecem a solução com softwares de acesso a banco de dados contendo informações atualizadas sobre legislação tributária, somente o Informativo on line de Gestão Tributária apresenta diferenciais de benefícios, nos termos relacionados no tópico 2 do Termo de Referência.
4. Os Estudos Técnicos Preliminares foram aprovados pela Secretaria de Gestão Administrativa, ocasião na qual foi informado que a contratação em tela foi prevista no PLANCONT ID 51, constando da proposta orçamentária e estando alinhada com o objetivo estratégico de "Prestar Serviço de Qualidade ao Público" (doc. n.º 2905770).
5. Foi acostada proposta da empresa, no valor de R\$ 8.388,00 (oito mil, cento e oitenta e oito reais), restando registrada a sua validade até o dia 07.10.2024 (doc n.º 2899312).
6. A declaração colacionada através do documento n.º 2959146 demonstra que a empresa Open Soluções Tributárias Ltda. é única fornecedora no Brasil do produto

“Sistema Web de Gestão Tributária”, de modo a embasar a inexigibilidade de licitação, razão pela qual entendemos que a contratação poderá se operar com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

7. A Seção de Análise e Aquisições informou acerca da publicação do ETP no *site* do Tribunal (doc. n.º 2961938) e procedeu à confirmação da autenticidade do atestado de exclusividade apresentado pela empresa junto à ASSESPRO-PR (doc. n.º 2971943).

7.1. De outra vertente, considerando Notas Fiscais e Propostas Comerciais relativas a contratações feitas com outras entidades (docs. n.ºs 2899399, 2899401 e 2970009), concluiu que o valor de R\$ 8.388,00 (oito mil, cento e oitenta e oito reais), propostos para o TRE-BA, é igual à média dos preços estudados, sendo, portanto, o preço praticado pela empresa no mercado (doc. n.º 2972245).

7.2. A regularidade fisco-trabalhista e tributária, bem como, a ausência de impedimentos para contratar com a Administração, foram verificadas através do documento n.º 2972224.

8. Considerando a documentação carreada aos autos, a COGELIC sugeriu que a contratação fosse efetivada com fulcro no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021 (doc. n.º 2975413).

9. A Seção de Programação e Controle e Orçamento confirmou a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. n.º 2977425).

10. Com efeito, diante da instrução do feito, entendemos que o ajuste poderá efetivar-se com esteio no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021, conforme sugerido.

11. Quanto ao Termo de Referência (doc. n.º 2899289), indicamos que no tópico 10.1 o prazo para pagamento seja ajustado para fazer constar "*...até o 10º dia útil após o recebimento definitivo do objeto, que se dará com a confirmação de que a entrega da senha de acesso ao Sistema ocorreu em conformidade com as condições pactuadas.*"

12. Após a adoção das medidas ora alvitradas, estará o Termo de Referência apto à produção dos efeitos jurídicos almejados, já tendo sido informada a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa (doc. n.º 2977425).

É o parecer.

À ASSESD.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Costa, Assessor Substituto**, em 27/08/2024, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2979808** e o código CRC **0C9AFF9F**.

0014672-85.2024.6.05.8000

2979808v37